

## **PORTARIA Nº 03/2016**

(Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários a servidores e dá outras providências)

*TIAGO RODRIGO FULIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

Resolve:

Artigo 1º - Os servidores, responsáveis por cada setor pertinente à sua área, autorizados pela presidência desta Casa de Leis, a atuar no bom funcionamento do Poder Legislativo (reuniões de interesse dos poderes públicos ou de interesse da população no recinto da Câmara Municipal, no recebimento de compras, recebimento de telefonemas, fax-símiles, e-mails, visitas de autoridades, manifestações populares e demais demandas de qualquer natureza alusivas ao Legislativo Municipal), mesmo fora do horário do expediente da Câmara Municipal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e ainda, para acompanhamento das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, e Sessões Solenes, farão jus fazendo jus aos adicionais legalmente previstos nos Artigos 70, VII e 84 da Lei Complementar nº 09 de 25 de agosto de 2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, e Portarias ou Atos do Chefe do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sebastianópolis do Sul - SP., 04 de janeiro de 2016.

**TIAGO RODRIGO FULIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Sebastianópolis do Sul - SP